

ATO ÚNICO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE Nº 33/2026 de 10/03/2026**PROCESSO Nº: 49/2026-AG****INTERESSADO: Divisão Técnica Administrativa – BOT/AG****ASSUNTO: Contratação de serviço de identificação eletrônica e intermediação de pagamento do sistema automático de pedágio para os veículos pertencentes à frota da Administração Geral da UNESP de Botucatu.**

À vista dos autos do processo em epígrafe,

Considerando a necessidade de contratação de serviços de identificação eletrônica e intermediação de pagamento do Sistema Automático de Pedágio (TAG), destinados aos veículos oficiais da Administração Geral da UNESP câmpus de Botucatu, em atendimento às exigências estabelecidas pela Portaria ARTESP nº 56/2025;

Considerando que, conforme demonstrado nos autos, as Operadoras de Sistema Automático (OSA) credenciadas pela ARTESP adotam, como prática comercial consolidada, modelos de cobrança incompatíveis com a forma ordinária de pagamento prevista no Decreto Estadual aplicável, inviabilizando, na prática, a adoção do prazo padrão de 30 (trinta) dias;

Considerando o Parecer nº 05/2026 – AJ, da Douta Assessoria Jurídica da UNESP, que concluiu pela possibilidade jurídica de adoção excepcional de forma e prazo de pagamento diversos para a contratação em questão, desde que devidamente justificados;

Considerando o disposto no art. 43, inciso XVIII, do Regimento Geral da UNESP, que atribui ao Diretor da Unidade Universitária a competência para a execução da dotação orçamentária;

No uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Portaria UNESP nº 136/2023,

RESOLVO, em ATO ÚNICO:

I – AUTORIZAR, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Dispensa de Licitação para a contratação dos serviços de identificação eletrônica e intermediação de pagamento do Sistema Automático de Pedágio (TAG), junto à empresa SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.088.208/0001-65, no valor total estimado de R\$

2.626,80 (dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), conforme justificativa da área requerente e nos termos da Informação nº 05/2026-STM, bem como a consequente realização da despesa;

II – DECLARAR que a pretensa contratação se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial nº 01/2024, tendo sido observadas, no processo, todas as orientações dele decorrentes, excetuadas as condições de pagamento, que, em caráter excepcional e exclusivamente para esta contratação, adotarão a forma de pagamento por meio de boleto bancário, com prazo de vencimento inferior a 30 (trinta) dias, conforme as condições praticadas pela Operadora de Sistema Automático (OSA) contratada.

Encaminhem-se os autos para as providências cabíveis.

Presidência do GAC, 10 de março de 2026.

Prof. Titular Mário de Beni Arrigoni

Presidente do Grupo Administrativo do Câmpus